

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____,

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6;098/2008.

+ Solicitantes:

Administração e RH; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação, Esporte e Saúde.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 18 de Março de 2019, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de utensílios de cozinha destinado à manutenção das Secretarias solicitantes no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), 10 dias.

+ Vigência da Ata de Registro de Preço:

12 meses da data da assinatura.

+ Condições de pagamento:

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme descrito no Item I - DO OBJETO, para *PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)*, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014. Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003, Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 18 de Março de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme o anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 56.214,16 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos)**.

1.2.2. *Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.*

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 30(trinta) dias da data da abertura da Licitação.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma ou constituição;
- 2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.6. Empresas com falência decretada;
- 2.3.7. Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Servidores e os empregados Públicos municipais, não poderão firmar contrato com o Município".

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

4.2 - Do Credenciamento:

- 4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.
- 4.2.2. O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 4.2.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo,

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.1.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.1.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme o ANEXO VI deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.1.4. As Microempresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no item 2.2 deste Edital.

4.2.2. Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no item 4.2.1.4, quando e conforme for o caso.

4.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante neste Pregão, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.5. O licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.6. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 – Do Envelope N°. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N°. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais, a marca e o modelo, o valor total de cada LOTE, a validade da proposta e o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará “Programa de Cotação de Preços” para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações, específico para cada empresa participante que o solicitar.

4.3.4.1. *A não solicitação ou não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impedem, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga o licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de CATÁLOGOS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-los no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação do item.*

5.2. Estes catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número lote e o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. *As empresas vencedoras terão seus catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VI – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos viam Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela CPL ou pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Microempresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o Objeto licitado;

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o Objeto licitado.

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o ANEXO V deste Edital*).

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

- 7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.
- 7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados POR LOTE, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por lote.

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003) e caso aceite, solicitará ao licitante proponente que apresente aos catálogos, submetendo-as ao procedimento de avaliação da Equipe de Apoio.

7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. A avaliação dos Catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada lote, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estes Catálogos devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM DO LOTE, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o número do lote e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de Catálogos em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do LOTE.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e o catálogo oferecido pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão seus Catálogos retidos* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, por LOTE.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediate e motivadamente, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido a recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.3. Será assegurada imediata vista dos autos do processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, da qual serão comunicados todos os licitantes, por envio de cópia assinada e digitalizada ao endereço de *e-mail* cadastrado na Divisão de Licitações.

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação ao licitante vencedor e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.1.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.008 - 339030 - XXX - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.04.122.0402.2.007.339030- XXX - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - XXX - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30- XXX - Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.386.3390.30- XXX- Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202. 2.099.3390.30 - XXX - Manutenção do convênio Qse / Material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390 30 - XXX - Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - XXX - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade / Material de Consumo.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

13.1. Homologada a presente Licitação, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.4. As obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital.

13.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação do Representante Legal da empresa, *por quaisquer meios de comunicação*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

13.6. O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.6.1. Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.7. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 14.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Av. Frederico de Paula Cunha, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

14.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

14.3. Da Validade da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

XIV – DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

14.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XV – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

- 16.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;
- 16.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação,
- 16.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 16.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

XVII. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

- 17.1. A contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí / mg, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min; ou para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.
- 18.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.
- 18.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*
- 18.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*
- 18.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*
- 18.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 18.6. Com base no Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

18.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

18.10. *As cópias deste Edital ou de documentos para efetivar Credenciamento e/ou Habilitação que necessitarem ser impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município gerarão ônus ao licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

18.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XIX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

19.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1. **Anexo II** – Minuta do Contrato;

19.2. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*).

19.3. **Anexo IV** – Termo de Referência.

19.4. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*).

19.5. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Santa Rita do Sapucaí / mg, 19 de Fevereiro de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 295/2018

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Desessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; pela Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93, Lei Complementar N.º 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014, Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____ de ____ de 2019, no Processo Licitatório PRC N.º 295/2018, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

D) _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, com sede a _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____, e portador do RG Nº. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 127/2018 – RP 086/2018 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 127/2018 – RP 086/2018, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, n°. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 127/2018 - RP 086/2018, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.008 - 339030 - XXX - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.04.122.0402.2.007.339030- XXX - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - XXX - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30- XXX - Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.386.3390.30- XXX- Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202. 2.099.3390.30 - XXX - Manutenção do convênio Qse / Material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390 30 - XXX - Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - XXX - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 127/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2019.

REGISTRADAS:

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER
Responsável Interina da Sec. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF: NOME COMPLETO:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATO N.º. XXXX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A EMPRESA ***.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016, **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; pela Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa, inscrita no CNPJ sob N.º., com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente Contrato de **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitação PRC N.º. 295/2018, na modalidade Pregão Presencial N.º. 127/2018 - Registro de Preços N.º. 086/2018, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Decreto Municipal N.º. 6.098/2008 e demais normas complementares e disposições, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato de **FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 127/2018 – RP 086/2018 e em seus Anexos, e na Ata de Registro de Preços Nº. 086/2018, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme Art. 15, §4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como Art. 14, caput e Parágrafo Único do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, por meio de Ordem de Fornecimento do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Instrumento terá sua vigência até xx de xxxxxx de xxx.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (..... reais).

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 33 – Maristela, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.008 - 339030 - XXX - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.04.122.0402.2.007.339030- XXX - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - XXX - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30- XXX - Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.386.3390.30- XXX- Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202. 2.099.3390.30 - XXX - Manutenção do convênio Qse / Material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390 30 - XXX - Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - XXX - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade / Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste Contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de

superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme Art. 16, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

8.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

8.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, mediante o correspondente Termo de Aditamento a este Contrato.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como do Art. 15, § 1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.1.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 9.1.1.3.

10.3. Em caso de rescisão previstas nos Incisos XII a XVI do Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.4. A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato de Fornecimento o Edital de Pregão Presencial Nº. 127/2018 – RP 086/2018, as Propostas de Preços e Registro dos Lances Ofertados, os Documentos de Habilitação e a Ata de Registro de Preços Nº. 086/2018, independente de transcrição.

11.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais Nº. 4.416/2003 e Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí / MG, de de 2019.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER

Responsável Interina da Sec. Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

DECLARAÇÃO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N°. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir o prazo de entrega determinado.

Declara ainda o somatório dos valores propostos por lote, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
17	
18	
19	
20	
21	
22	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
23	
24	
25	
26	
27	
28	

_____, ____ de _____ de ____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	20,0000 UNIDADE	306	COLHER P/ ARROZ Colher para arroz em aco inox, aprox. 25 cm de comprimento.				
2	8,0000 UNIDADE	1282	GARRAFA TERMICA 2 LTS capacidade 2 L, corpo em aco inox escovado, sistema de pressao.				
3	5,0000 UNIDADE	3970	CACAROLA NR.30 Cacarola de alumnio com tampa e com alca n830. em aluminio polido industrial,com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alcas bilaterais em aluminio polido; diametro:30 cm,altura: 14 cm, volume: 9,50,espessura: 3mm.				
4	22,0000 UNIDADE	9534	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS polida, em aluminio, revestimento interno e externo em aluminio.espessura 2,2 mm, diamentro 20 cm. cabo de baquelite. 07 litros.				
5	36,0000 UNIDADE	13526	GARRAFA TERMICA 1,8L (PRESSAO) (ou pump). Ampola de vidro, sistema anti pingo. Capacidade de 1,8 litros; com alca, devendo estar de acordo com a NBR 13282.Dimensoes aproximadas (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm. Cor: preta (inteira).				
6	29,0000 UNIDADE	13562	LIXEIRA - com tampa, 94 litros. Produto polietileno.				
7	50,0000 UNIDADE	20545	ASSADEIRA DE ALUM.RETANGULAR Assadeira de aluminio retangular; medindo (38 x 26 x 4) cm; com espessura minima de 2,5 mm; sem alca; sem tampa. Fabricada em aluminio polido, design retangular, alcas resistentes nas laterais, para uso em fornos a gas e eletrico. Capacidade 4,4 litros.				
8	10,0000 UNIDADE	20547	ASSADEIRA ALUM. REDONDA Assadeira redonda, tradicional, aluminio, n8 32 capacidade 3 litros. Sem tampa e sem alca.				
9	3,0000 UNIDADE	20549	BACIA DE ALUMINIO 30 CM medindo 30cm de diametro, altura 8.0 cm, capacidade 3.0 litros				
10	1,0000 UNIDADE	20553	CACAROLA ALUMINIO No38 com alca em baquelite atoxico e antitermico. medindo 38 cm de diametro por 18.0 cm altura.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
11	1,0000	UNIDADE	20556	capacidade para 20 litros, com tampa. espessura de 5.0mm. CALDEIRAO DE ALUMINIO No38 com alca em baquelite atoxico e antitermico. com tampa. medindo 38 cm de diâmetros por 34.0 cm altura. capacidade de 38.0 litros. espessura de 5,0mm.					
12	2,0000	UNIDADE	20558	CANECA EM ALUM.C/CABO DE MADEI com cabo de madeira,medindo 16cm de diametro, com capacidade para 3.4 L.					
13	4,0000	UNIDADE	20559	CANECA EM ALUM.C/CABO MAD.20CM medindo 20 cm de diametro.com capacidade para 5.2 L.					
14	3,0000	UNIDADE	20561	COLHER DE MADEIRA 45 CM de pinus; medindo no minimo 45 cm, tipo concha. Cabo com diametro minimo de 10 cm.					
15	524,0000	UNIDADE	20563	COLHER DE SOBREMESA ACO INOX colher de sobremesa em aco inox.					
16	424,0000	UNIDADE	20564	COLHER DE SOPA EM ACO INOX colher de sopa em aco inox.					
17	4,0000	UNIDADE	20568	ESCUMADEIRA DE ACO INOX Escumadeira de aco inox, para fritura; dimensoes (AxLxP):10 x 31 x 1 cm; espessura minima de 3mm; sem decoracao.					
18	3,0000	UNIDADE	20570	ESPATULA MALEAVEL EM ACO INOX medindo 5 cm X 33 cm					
19	7,0000	UNIDADE	20572	FACA DE COZINHA 5"					
20	100,0000	UNIDADE	20574	FACA DE MESA EM ACO INOX Faca de mesa, com serra em aco inox, aproximadamente 18cm de comprimento.					
21	34,0000	UNIDADE	20575	FACA DE PAO 8"					
22	3,0000	UNIDADE	20576	FILTRO PERMANENTE PARA CAFE em material sintetico, borda de plastico resistente. Com suporte de plastico resistente, tamanho grande (103)					
23	250,0000	UNIDADE	20578	GARFO DE MESA EM ACO INOX					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
24	79,0000	UNIDADE	20579	GARFO PARA COZINHA EM ACO INOX medindo no minimo 35 cm; espessura minima de 1.8 mm; sem decoracao.					
25	1,0000	UNIDADE	20581	GARRAFA TERMICA 5L de pressao, com capacidade de 5 litros, corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alca; lisa; na cor vermelha.					
26	6,0000	UNIDADE	20583	LIXO SIMPLES DE PLAST. 12 L capacidade para 12 litros.					
27	4,0000	UNIDADE	20584	LIXO SIMPLES DE PLAST. 50 LTS com tampa, capacidade para 50 litros.					
28	1,0000	UNIDADE	20587	PENEIRA EM ACO INOX COM CABO tela fina. com aproximadamente 20 cm de diametro.					
29	9,0000	UNIDADE	20594	PRATO DE ALUM.PARA BOLO 35CM medindo 35 cm de diametro, raso.					
30	200,0000	UNIDADE	22861	PRATO DE VIDRO (FUNDO) Prato Fundo de Vidro - temperado, transparente, resistente a impacto e pequenas quedas.Liso (sem frisos).					
31	16,0000	UNIDADE	23876	ESCORREDOR D.PRATO 40X30X26 CM de aco inox; medindo no minimo (comp.40 x alt.30 x larg.26)cm; com compartimento para escorrer travessas e pratos; copos e talheres; com base base fixa com pes de borracha.					
32	24,0000	UNIDADE	28494	FACA DE CARNE 7" para carnes.					
33	14,0000	UNIDADE	28497	LUVA DE SILICONE 22CM Utilidade: para retirar travessas do forno e panelas do fogao. Feitas de silicone sao flexiveis e nao amassam. Cor: vermelho. Altura: 22cm. Largura: 17,5 cm. Comprimento: 2cm. Peso: 107grs. Garantia: 3 meses.					
34	4,0000	UNIDADE	28502	PORTA LEITE suporte para leite ensacado (embalagem 1 litro), em plastico, com alca, facilita o manuseio do leite com seguranca					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
35	8,0000	UNIDADE	30117	GARRAFA TERMICA 2,5 LITROS Garrafa termica 2,5 Litros, corpo em aco inox escovado, sistema de pressao, ampola inquebravel. Conservacao termica: 15 horas liquidos quentes e 24h liquidos frios. (*cheio e em temperaturas extremas). Corpo em aco inox escovado. Sistema de bomba: Jato forte e preciso que nao pinga. Trava de segurancia contra acidentes.					
36	28,0000	UNIDADE	30119	JARRA PLASTICA - 4 LITROS capacidade minina para 4 litros; transparente; com tampa e bico servidor.					
37	45,0000	UNIDADE	30126	PRATO PARA BEBE em polipropileno e elastomero termoplastico, com abas,com ventosa na base, formato arredondado para nao possibilitar o acumulo de residuos . Dimensoes:20 cm largurax20 cm comprimento x4 cm espessura. livre de BPA.embalagem com 1 unidade.					
38	60,0000	UNIDADE	30127	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO medindo 22,6 x 1,90 cm. formato redondo, resistente a impactos e pequenas quedas. O vidro temperado e 3 vezes mais resitente que o vidro comum e quebra em pedacos pequenos nao causando risco ao consumidor, O pratos podem ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e pode ser utilizado em lava-loucas.					
39	6,0000	UNIDADE	32602	ASSADEIRA EM ALUMINIO Assadeira em aluminio, espessura 2mm. (L x A x P): 32 x 6 x 45 cm. Capacidade aproximada: 11 litros. Aluminio 100% puro, assadeira profissional, ideal para todos os tipos de assados, possui alcas laterais super resistentes para o melhor manuseio do produto.					
40	23,0000	UNIDADE	32603	BACIA DE ALUMINIO - 4 LITROS n\$35. Capacidade aproximada 4 litros.					
41	5,0000	UNIDADE	32607	CANECAO (LEITEIRA) - 4 LITROS Canecao (leiteira) com cabo de madeira, redondo, em aluminio, 1,5mm de espessura, para 04 litros.					
42	1,0000	UNIDADE	32614	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO com cabo de baquelite, 40 cm de diametro aproximadamente.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
43	13,0000	UNIDADE	32617	FUNIL PLASTICO - 14X12X13CM funil plastico. medidas 14 x 12 x 13 cm.					
44	24,0000	UNIDADE	32622	PENEIRA PLASTICA 19CM diametro 19 cm.Com alca.					
45	24,0000	UNIDADE	32623	PENEIRA PLASTICA 7CM diametro 7 cm.com alca.					
46	23,0000	UNIDADE	32624	PORTA DETERGENTE E ESPONJA com 3 compartimentos - material resistente em plastico - cores variadas.					
47	4,0000	CONJUNTO	32625	PORTA MANTIMENTOS Porta mantimentos - conjunto com 05 pecas, redondo Tamanho grande. Cor: plastico transparente, tampa branca ou preta, tampa rosqueavel. A transparencia do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, pois sao livres de BPA, substancia contida num unico tipo de termoplastico. Volumes dos potes: 7,6L ; 4,5L ; 3,2L ; 1,8L ; 720ml.					
48	33,0000	UNIDADE	32626	POTE MEDIO PARA ALIMENTOS Plastico, com tampa, transparente ou branco, resistente para freezer e microondas, 15 cm de profundidade X 30 cm de largura X 42 cm de comprimento.					
49	35,0000	UNIDADE	32627	POTE PEQUENO PATA ALIMENTOS Plastico, com tampa, transparente ou branco, resistente para freezer e microondas, 10 cm de profundidade X 25 cm de largura X 35 cm de comprimento.					
50	35,0000	UNIDADE	32628	POTE PLASTICO RETANGULAR 2,8L Com tampa. Atoxico, pode ser levado ao frezer. Cores variadas.					
51	33,0000	UNIDADE	32629	POTE PLASTICO RETANGULAR 5,5L Com tampa. Atoxico, pode ser levado ao frezer. Cores variadas.					
52	6,0000	UNIDADE	32630	POTES PARA PO DE CAFE E ACUCAR Potes para guardar po de cafe e acucar. Tamanho: medio. Cor: transparente.					
53	2,0000	UNIDADE	32633	RECIPIENTE TERMOPLASTICO AZUL					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
54	4,0000 UNIDADE	32634	com detalhes branco. Capacidade 9 litros. Para liquidos quentes e frios. Trip retratil. Alca e bocal largos, com torneira frontal. Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno, alta densidade.				
55	20,0000 UNIDADE	36378	SUQUEIRA DE VIDRO com tampa na parte superior. Com torneira e pe. Medindo 41 x 26,5 cm.				
56	7,0000 UNIDADE	36379	BACIA DE ALUMINIO - 12 LITROS Bacia reforcada de aluminio: n§ 50. Capacidade aproximada 12L.				
57	2,0000 UNIDADE	36380	BANDEJA EM ALUMINIO Bandeja em aluminio retangular, medindo aproximadamente 51 cm de diamentro por 38,5 cm de largura e 2,0 cm de altura.				
58	2,0000 UNIDADE	36381	BANDEJA REDONDA Bandeja redonda em aco inox, diametro de 35 cm				
59	3,0000 UNIDADE	36382	BANDEJA RETANG.EM ACO INOX-30 Bandeja retangular em aco inox 30 cm com alcas, dimensao 23 x 30 cm, totalmente feita em aco inox.				
60	1,0000 UNIDADE	36386	BANDEJA RETANG.EM ACO INOX-40 Bandeja retangular em aco inox 40 cm, dimensao 27,5 x 40 cm, espessura 0,7 mm. Totalmente feita em aco inox, com acabamento em brilho. Sem alcas.				
61	1,0000 UNIDADE	36387	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS reforcada.				
62	6,0000 UNIDADE	36389	CONJUNTO PARA PUDIM Conjunto para pudim banho maria aluminio polido n§20 - Material: Aluminio Polido e de alto brilho, Alcas: Baquelite, Espessura: 1,00mm, Dimensoes aproximadas do produto: 18 x 23 x 32 cm, Dimensoes aproximadas da embalagem: 22 x 18 x 32 cm, Alcas resistentes a altas temperaturas.				
63	12,0000 UNIDADE	37866	GARRAFA TERMICA 1L Garrafa termica. Capacidade: 1 L. Botao pressao. Ampola de vidro. Corpo plastico. Jato direcionado, Bico corta pingo. Cor: preta.				
			ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANG. Assadeira de aluminio retangular;medindo no minimo				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
64	3,0000	UNIDADE	37868	(comp. 37,0 X larg. 26,0 X alt. 5,0) cm; com espessura minima de 2,5 mm; sem alca; sem tampa. ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA Assadeira de aluminio redonda, medindo 30 cm; com espessura minima de 2,5 mm; sem alca; sem tampa.					
65	30,0000	UNIDADE	37869	BANDEJA PLASTICA Bandeja Plastica medidas externas: 29x35x6 cm, em polietileno Pead 4,5 Litros					
66	40,0000	UNIDADE	37870	BANDEJA TERMICA P/ REFEICAO Bandeja termica para refeicao, cor marfim, compacta e resistente, empilhaveis. 850 ml.					
67	17,0000	UNIDADE	37871	CACAROLA EM ALUMINIO Cacarola em alumino- Cacarola Alta com cabo de madeira e alca de baquelite. Tampa leve, 1,7 litros, n8 18, aluminio fundido, dimensao aproximada (AxLxC):14x19x33 cm com alca em baquelite atoxico e antitermico.					
68	8,0000	UNIDADE	37872	CALDEIRAO RETO Caldeirao Reto, tipo hotel, com tampa,de aluminio N830 (19 litros).Medidas: Comprimento: 40 cm / Largura: 33,5 cm / Altura: 27,5 cm.					
69	1,0000	UNIDADE	37873	CANECA DE ALUMINIO 4 LITROS caneca de aluminio 4 litros reforcada.					
70	800,0000	UNIDADE	37874	CANECA P/ MERENDA ESCOLAR Caneca para merenda escolar com alca lateral de polopropileno - atoxico, paredes internas e externas lisas. Material de 1ª qualidade. Cores variadas.					
71	8,0000	UNIDADE	37875	CANECAO Canecao com cabo de baquelite, 3L, 16cm.					
72	5,0000	UNIDADE	37876	COLHER PARA CALDEIRAO 60 CM Colher para caldeirao concava grande 160SC. 60 CM					
73	10,0000	UNIDADE	37878	ESCUMADEIRA TIPO HOTEL Escumadeira tipo hotel, em aluminio 10cm e Cabo 35,5cm.					
74	20,0000	UNIDADE	37879	FACA PARA CARNE/COZINHA Faca Para Carne/Cozinha- Universal- Lamina em Aco Carbono 5" Com Fio Liso. Cabo De Madeira Fixado					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00295/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
=====									
				Por Rebites De Aluminio.					
75	5,0000	UNIDADE	37880	FILTRO PERMANENTE Filtro permanente para cafe, em material sintetico, borda de plastico resistente.					
76	22,0000	UNIDADE	37881	JARRA DE VIDRO 4L jarra de vidro, capacidade minima 4 litros, com bico servidor					
77	16,0000	UNIDADE	37882	LIXEIRA RETANGULAR Lixeira Retangular na cor Branca com Pedal Capacidade 25 Litros. Produto de Polipropileno atoxico e recicalvel, de facil limpeza.					
78	260,0000	UNIDADE	37883	PRATO FUNDO EM MELAMINA Prato fundo em Melamina: fabricado em melamina, plastico de maior durabilidade e resistencia.					
79	150,0000	UNIDADE	37884	PRATO FUNDO PLASTICO INFANTIL Prato Fundo Plastico Infantil - Material: polipropileno grosso de primeira qualidade. Atoxico. Cores Lisas e variadas. Material resistente. Capacidade 700 ml. Modelo liso nas portas interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhavel.					

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação, Esporte e Saúde.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de "Utensílios de Cozinha" na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **CATÁLOGOS** para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada por esta Secretaria.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 - A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da *Secretaria solicitante*, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 - Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da validade do contrato:

4.1.1 O Contrato vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

4.2 – Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria e/ou Divisão.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0402.2.008 - 339030 - XXX - Material de Consumo / Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio.

02.04.04.122.0402.2.007.339030- XXX - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal.

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - XXX - Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.385.3390.30- XXX - Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244..0816.2.386.3390.30- XXX- Manut. do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.02.03.12.361.1202. 2.099.3390.30 - XXX - Manutenção do convênio Qse / Material de consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.3390 30 - XXX - Manutenção Secretaria Mun. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 - XXX - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade / Material de Consumo.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor **José Norberto Dias**
- b) A fiscalização do contrato a cargo do Servidor **José Norberto Dias**
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor **José Norberto Dias**

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração e R.H

6.2 – Ciência e Tecnologia

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Dani Lúcia Xavier**.
- b) A fiscalização do contrato a cargo da Servidora **Dani Lúcia Xavier**.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Dani Lúcia Xavier**.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

6.3 – Desenvolvimento Social

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marcelo de Souza Villela.
- b) A fiscalização do contrato a cargo do Servidor Marcelo de Souza Villela.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Marcelo de Souza Villela.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de desenvolvimento Social

6.4 – Educação

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- b) A fiscalização do contrato a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação

6.5 – Esporte

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora **Luciana Aflísio do Couto**.
- b) A fiscalização do contrato a cargo da Servidora **Luciana Aflísio do Couto**.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Luciana Aflísio do Couto**.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

6.6 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Patrícia Ribeiro Magalhães.
- b) A fiscalização da Prestação de Serviços estará a cargo da Servidora Patrícia Ribeiro Magalhães.
- c) A responsabilidade da execução documental (apenso) do Contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	37866	Assadeira de alumínio retangular; medindo no mínimo (comp. 37,0 X larg. 26,0 X alt. 5,0) cm; com espessura mínima de 2,5 mm; sem alça; sem tampa.	Unid.	12
	2	20545	Assadeira de alumínio retangular; medindo (38 x 26 x 4) cm; com espessura mínima de 2,5 mm; sem alça; sem tampa. Fabricada em alumínio polido, design retangular, alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. Capacidade 4,4 litros.	Unid.	50
	3	37868	Assadeira de alumínio redonda, medindo 30 cm; com espessura mínima de 2,5 mm; sem alça; sem tampa.	Unid.	3
	4	32602	Assadeira em alumínio , espessura 2mm. (L x A x P): 32 x 6 x 45 cm. Capacidade aproximada: 11 litros. Alumínio 100% puro, assadeira profissional, ideal para todos os tipos de assados, possui alças laterais super resistentes para o melhor manuseio do produto.	Unid.	6
	5	20547	Assadeira Redonda Tradicional alumínio nº 32, Capacidade 3 litros. Sem tampa e sem alça.	Unid.	10
2	1	32603	Bacia de alumínio, nº 35. Capacidade aproximada 4 litros.	Unid.	23
	2	20549	Bacia de alumínio, medindo 30cm de diâmetro, altura 8,0 cm, capacidade 3,0 litros	Unid.	3
	3	36378	Bacia reforçada de alumínio: nº 50. Capacidade aproximada 12 L.	Unid.	20
3	1	36379	Bandeja em alumínio retangular, medindo aproximadamente 51 cm de diâmetro por 38,5 cm de largura e 2,0 cm de altura.	Unid.	7
	2	36380	Bandeja redonda em aço inox, diâmetro de 35 cm	Unid.	2
	3	36381	Bandeja retangular em aço inox 30 cm com alças , dimensão 23 x 30 cm, totalmente feita em aço inox.	Unid.	2
	4	36382	Bandeja retangular em aço inox 40 cm , dimensão 27,5 x 40 cm, espessura 0,7 mm. Totalmente feita em aço inox, com acabamento em brilho. Sem alças.	Unid.	3

	5	37869	Bandeja Plástica medidas externas: 29x35x6 cm, em polietileno Pead 4,5 Litros	Unid.	30
	6	37870	Bandeja Térmica para refeição, cor marfim , compacta e resistente, empilháveis. 850 ml.	Unid.	40
4	1	37871	Caçarola em alumínio - Caçarola Alta com cabo de Madeira e Alça de Baquelite. Tampa Leve, 1,7 Litros, Nº 18 , Alumínio Fundido, Dimensão Aproximada (AxLxC): 14 x 19 x 33 cm com alça em baquelite atóxico e antitérmico.	Unid.	17
	2	20553	Caçarola em alumínio Nº 38 , com alça em baquelite atóxico e antitérmico, medindo 38 cm de diâmetro por 18,0 cm altura, capacidade para 20 litros, com tampa, espessura de 5,0mm.	Unid.	1
	3	3970	Caçarola de alumínio com tampa e com alça. Nº30. em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido; diâmetro: 30 cm, Altura: 14 cm, Volume: 9,5 L, espessura: 3mm.	Unid.	5
	4	32614	Frigideira grande de alumínio , com cabo de baquelite, 40 cm de diâmetro aproximadamente.	Unid.	1
5	1	20556	Caldeirão de alumínio Nº 38 , com alça em baquelite atóxico e antitérmico, com tampa, medindo 38 cm de diâmetros por 34,0 cm altura, capacidade de 38,0 litros, espessura de 5,0mm.	Unid.	1
	2	37872	Caldeirão Reto , Tipo Hotel, com tampa, de Alumínio Nº 30 (19 litros). Medidas: Comprimento: 40 Cm / Largura: 33,5 Cm / Altura: 27,5 Cm.	Unid.	8
6	1	20558	Caneca em alumínio , com cabo de madeira, medindo 16cm de diâmetro, com capacidade para 3,4 L.	Unid.	2
	2	20559	Caneca em alumínio , com cabo de madeira, medindo 20 cm de diâmetro, com capacidade para 5,2 L.	Unid.	4
	3	36386	caneca de aluminio 2 litros reforçada	Unid.	1
	4	37873	caneca de aluminio 4 litros reforçada	Unid.	1
	5	37875	Canecão com cabo de baquelite, 3L, 16cm.	Unid.	8
	6	32607	Canecão (leiteira) com cabo de madeira , redondo, em alumínio, 1,5mm de espessura, para 04 litros.	Unid.	5
	7	37875	Canecão com cabo de baquelite, 3L, 16cm.	Unid.	8
7	1	37874	Caneca para merenda escolar com alça lateral de polopropileno - atóxico, paredes internas e externas lisas. Material de 1ª qualidade. Cores variadas.	Unid.	800
8	1	20563	Colher de sobremesa em aço inox.	Unid.	524
	2	20564	Colher de sopa em aço inox.	Unid.	424
	3	20578	Garfo de mesa em aço inox.	Unid.	250
	4	20574	Faca de mesa, com serra em aço inox, aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unid.	100

9	1	20561	Colher de madeira; de pinus; medindo no mínimo 45 cm; tipo concha; cabo com diâmetro mínimo de 10 cm.	Unid.	3
10	1	306	Colher para Arroz em Aço Inox, aprox. 25 cm de comprimento	Unid.	20
	2	37876	Colher para caldeirão côncava Grande 160°C. 60 CM	Unid.	5
	3	20568	Escumadeira de aço inox, para fritura; Dimensões (AxLxP): 10 x 31 x 1 cm; espessura mínima de 3 mm; sem decoração.	Unid.	4
	4	37878	Escumadeira tipo Hotel, em Alumínio 10cm e Cabo 35,5cm.	Unid.	10
	5	20579	Garfo para cozinha em aço inox; medindo no mínimo 35 cm; espessura mínima de 1,8 mm; sem decoração.	Unid.	79
11	1	36387	Conjunto para pudim banho maria alumínio polido nº20 - Material:Aluminio Polido e de alto brilho, Alças:Baquelite, Espessura:1,00mm, Dimensões aproximadas do produto: 18 x 23 x 32 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 18 x 32 cm. Alças resistentes a altas temperaturas	Unid.	1
12	1	23876	Escorredor de prato de aço inox; medindo no mínimo (comp. 40 X alt. 30 X larg. 26) cm; com compartimento para escorrer travessas e pratos; copos e talheres; com base fixa com pés de borracha.	Unid.	16
13	1	28494	Faca de carne 7" para carnes.	Unid.	24
	2	20572	Faca de cozinha 5"	Unid.	7
	3	20574	Faca de mesa, com serra em aço inox, aproximadamente 18 cm de comprimento.	Unid.	100
	4	20575	Faca de pão 8"	Unid.	34
	5	37879	Faca Para Carne/Cozinha- Universal - Lâmina em Aço Carbono 5" Com Fio Liso. Cabo De Madeira Fixado Por Rebites De Alumínio.	Unid.	20
14	1	37880	Filtro permanente para café, em material sintético, borda de plástico resistente	Unid.	5
	2	20576	Filtro permanente para café, em material sintético, borda de plástico resistente. com suporte de plástico resistentes, tamanho grande (103)	Unid.	3
15	1	32617	Funil Plástico. Medidas 14 x 12 x 13 cm.	Unid.	13
16	1	36389	Garrafa térmica. Capacidade: 1 L. Botão pressão. Ampola de vidro. Corpo plástico. Jato direcionado, Bico corta pingo. Cor: preta.	Unid.	6
	2	1282	Garrafa térmica capacidade 2L, corpo em aço inox escovado, sistema de pressão.	Unid.	8
	3	30117	Garrafa térmica 2,5 L litros, corpo em aço inox escovado, sistema de pressão, ampola inquebrável. Conservação térmica: 15 horas líquidos quentes e 24h líquidos frios. (*cheio e em temperaturas extremas). Corpo em aço inox escovado. Sistema de bomba: Jato forte e preciso que não pinga. Trava de segurança contra acidentes.	Unid.	8

	4	20581	Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 5 L; corpo em polipropileno; ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; lisa; na cor vermelha.	Unid.	1
	5	13526	Garrafa térmica, de pressão (ou pump). Ampola de vidro, sistema anti pingo. Capacidade de 1,8 litros; com alça, devendo estar de acordo com a NBR 13282. Dimensões aproximadas (LxAxP): 13,5 x 36,7 x 15,2 cm. Cor: preta (inteira).	Unid.	36
17	1	37881	jarra de vidro, capacidade mínima 4 litros, com bico servidor	Unid.	22
18	1	30119	Jarra plástica; capacidade mínima para 4 Litros; transparente; com tampa e bico servidor.	Unid.	28
19	1	13562	Lixeira com tampa, 94 litros. Produto polietileno com pedal	Unid.	29
	2	37882	Lixeira Retangular na cor Branca com Pedal Capacidade 25 Litros. Produto de Polipropileno atóxico e reciclável, de fácil limpeza.	Unid.	16
	3	20583	Lixo simples de plástico com capacidade para 12 L.	Unid.	6
	4	20584	Lixo simples de plástico com tampa, capacidade para 50 L.	Unid.	4
20	1	28497	Luva de Silicone 22 cm. Utilidade: para retirar travessas do forno e panelas do fogão. Feitas de silicone são flexíveis e não amassam. Cor: vermelho. Altura: 22cm. Largura: 17,5 cm. Comprimento: 2cm. Peso: 107grs. Garantia: 3 meses.	Und	14
21	1	9534	Panela de pressão 07 litros - polida, em alumínio, revestimento interno e externo em alumínio. Espessura 2,2 mm, diâmetro 20 cm. Cabo em baquelite. 07 litros.	Unid.	22
22	1	20587	Peneira em aço inox com cabo, tela fina, com aproximadamente 20 cm de diâmetro.	Unid.	1
	2	32622	Peneira Plástica - diâmetro 19 cm. Com alça.	Unid.	24
	3	32623	Peneira Plástica - diâmetro 7 cm. Com alça.	unid	24
23	1	32624	Porta detergente e esponja - com 3 compartimentos - material resistente em plástico - cores variadas.	Unid.	243
	2	32625	Porta mantimentos - conjunto com 05 peças, redondo. Tamanho grande. Cor: plástico transparente, tampa branca ou preta, tampa rosqueável. A transparência do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, pois são livres de BPA, substância contida num único tipo de termoplástico. Volumes dos potes: 7,6L ; 4,5L ; 3,2L ; 1,8L ; 720ml.	Unid.	4
	3	28502	Porta-leite: suporte para leite ensacado (embalagem 1 litro), em plástico, com alça, facilita o manuseio do	Unid.	4

			leite com segurança.		
	4	32629	Pote plástico retangular - 5,5 L. Com tampa. Atóxico, pode ser levado ao freezer. Cores variadas.	Unid.	33
	5	32626	Pote médio para alimentos - Plástico, com tampa, transparente ou branco, resistente para freezer e microondas, 15 cm de profundidade X 30 cm de largura X 42 cm de comprimento.	Unid.	33
	6	32627	Pote pequeno para alimentos - Plástico, com tampa, transparente ou branco, resistente para freezer e microondas, 10 cm de profundidade X 25 cm de largura X 35 cm de comprimento.	Unid.	35
	7	32628	Pote plástico retangular - 2,8 L. Com tampa. Atóxico, pode ser levado ao freezer. Cores variadas.	Unid.	35
	8	32630	Potes para guardar pó de café e açúcar. Tamanho: médio. Cor: transparente.	Unid..	6
24	1	20594	Prato de alumínio para bolo; medindo 35 cm de diâmetro; raso.	Unid.	9
25	1	22861	Prato Fundo de Vidro - temperado, transparente, resistente à impacto e pequenas quedas. Liso (sem frisos).	Unid.	200
	2	30127	Prato raso em vidro temperado medindo 22,6 x 1,90 cm . Formato redondo, resistente a impactos e pequenas quedas. O vidro temperado é 3 vezes mais resistente que o vidro comum e quebra em pedaços pequenos não causando risco ao consumidor. Os pratos podem ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e pode ser utilizado em lava-louças.	Unid.	60
26	1	37883	Prato fundo em Melamina: fabricado em melamina, plástico de maior durabilidade e resistência.	Unid.	260
	2	37884	Prato Fundo Plástico Infantil - Material: polipropileno grosso de primeira qualidade. Atóxico. Cores Lisas e variadas. Material resistente. Capacidade 700 ml. Modelo liso nas portas interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável.	Unid.	150
	3	30126	Prato para bebê - em polipropileno e elastômero termoplástico, com abas, com ventosa na base, formato arredondado para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Dimensões: 20cm largura x 20cm comprimento x 4cm espessura. Livre de BPA. Embalagem com 1 unidade.	Unid.	450
27	1	32633	Recipiente termoplástico azul com detalhes branco. Capacidade 9 litros . Para líquidos quentes e frios. Tripé retrátil. Alça e bocal largos, com torneira frontal. Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno, alta densidade.	Unid.	2
28	1	32634	Suqueira de vidro com tampa na parte superior. Com torneira e pé. Medindo 41 x 26,5 cm.	Unid.	4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope Nº. 02)

A empresa _____, com sede à _____,
Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº. _____, em atenção à Lei Federal Nº. 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, declara
expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, _____ de _____ de 2019.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 295/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpro todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital de Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ